

## RESOLUÇÃO Nº 008/2014

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no protocolado **13.000.708-2** em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

### **RESOLVE**

**I** – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor **LUIZ ELGIOVANE MARCELITES – RG 9.672.849-2**, lotado na Cadeia Pública de Irati, Pr, contratado através de Processo Simplificado de Seleção, com contrato por prazo determinado em regime especial, por ter, em tese, no dia 10 de abril de 2013, por volta das 19h30m, praticado, em co-autoria com comparsas, roubo contra os moradores da residência localizada na Rua Alberto Minski, 2330, Vila Industrial, em Laranjeira do Sul e demais fatos constantes na denúncia fls, 04/06, do protocolo acima citado. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, o disposto nos artigos 279, nos incisos V, VI e XIV, da Lei Estadual 6174/70, estando sujeito ao disposto nas cláusulas Sete e Nona do contrato firmado, e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigos 17 da L. C. 108/2005 o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70.

**II** – Designar os servidores **Joran Pinto Ribeiro** - RG 770.901-1, **Celso Roberto Cognialli** – RG 3.521.106-3 e **Fineio Vieira de Souza** – RG 4.632.119-7, para sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Walter José Zelinski** – RG. 2.063.177-5 como Suplente e para substituir o presidente em caso de impedimento.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de janeiro de 2014.

**Maria Tereza Uille Gomes,**  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**